

## Condições Gerais De Venda

### 1. GERAL

Todos os fornecimentos e serviços correspondentes serão realizados exclusivamente com base nestas condições de venda, que serão igualmente válidas para todas as futuras negociações.

Divergências dessas condições de venda necessitam de aprovação expressa e por escrito do vendedor.

Garantimos que os nossos produtos serão produzidos segundo padrões *standard*, mas não aceitamos nenhuma responsabilidade pelos resultados alcançados com eles desde que nós não temos nenhuma influência em processar.

O vendedor e seus colaboradores empenharão todo o seu melhor esforço no aconselhamento ao cliente, baseados na sua experiência e nos seus trabalhos de pesquisa.

Não eximem o comprador de exames e testes próprios.

### 2. PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

Os preços, condições de pagamento e prazos de entrega serão os acordados entre as partes.

### 3. ATRASO NO PAGAMENTO

A falta de pagamento no vencimento constitui violação destas condições gerais de venda.

O comprador será constituído em mora automaticamente se após o vencimento, este não for efetuado independentemente de ter sido intimado para o fazer.

Neste caso, assiste ao vendedor o direito de cobrar juros de mora nos termos e condições habitualmente praticados no mercado, quer para faturação em moeda nacional ou em divisas.

Assiste ainda ao vendedor o direito de não fornecer os materiais ou serviços objeto de propostas comerciais em análise e encomendas já recebidas.

No caso de atraso de pagamento por parte do comprador, o vendedor pode a qualquer momento suspender e/ou anular todas as ordens de compra em curso.

### 4. RESERVA DE PROPRIEDADE

1. O comprador informará o vendedor imediatamente sobre qualquer hipoteca da mercadoria sujeita a esta reserva de propriedade.

### 5. GARANTIAS

No caso de dúvidas fundamentadas de insolvência do comprador, especialmente em relação a pagamentos atrasados, pode o vendedor, com a reserva de outras pretensões, revogar prazos de pagamentos concedidos, bem como exigir pagamentos adiantados ou garantias para fornecimentos futuros.

### 6. LOCAL DE PAGAMENTO

Independentemente do local de entrega da mercadoria ou dos documentos, o lugar de execução da obrigação de pagamento por parte do comprador é a sede do vendedor, sem prejuízo de outro acordo estabelecido por escrito entre as partes.

### 7. RECLAMAÇÕES

O comprador deve notificar o vendedor, por escrito, de não conformidades detetadas no fornecimento antes da sua utilização e no prazo máximo de 8 dias, especificando a natureza e extensão da não conformidade.

A responsabilidade imputável ao vendedor deverá ser inequivocamente demonstrada para ser aceite e não liberta o comprador das suas obrigações de pagamento.

### 8. INCOTERMS

A não ser que seja descrito em contrários, as condições comerciais são de acordo com os Incoterms 2020.

### 9. FORÇA MAIOR

Acontecimentos e circunstâncias cuja ocorrência esteja fora do controle do vendedor, como por exemplo, fenómenos naturais, escassez de matéria-prima e de energia, guerras, conflitos trabalhistas, Interrupções de trânsito e de operação, danos de incêndio e de explosão, atos governamentais libertam o vendedor das suas obrigações contratuais, durante a duração do transtorno e na amplitude das suas consequências.

Tais acontecimentos permitem ao vendedor cancelar toda ou parte da encomenda, sem direito a reclamação, pelo comprador, pelos prejuízos que daí advenham.

1. A mercadoria entregue permanece propriedade do vendedor até ao pagamento completo e levantamento da mesma das instalações do vendedor.

2. O comprador pode proceder à transformação dos bens, no âmbito da sua atividade industrial.

3. A reserva de propriedade manter-se-á em plena força mesmo que a mercadoria seja transformada. Se assim for, a reserva de propriedade estender-se-á proporcionalmente aos novos produtos que surjam do processo de transformação.

4. O não levantamento da mercadoria das instalações do vendedor nos termos acordados nas condições especiais da venda ou, na falta destas, no prazo máximo de três meses a contar da data em que foi disponibilizada pelo vendedor ao comprador, tornará a mercadoria sujeita a taxa de armazenagem.

5. A taxa de armazenagem corresponderá a 40% do valor da venda, no final dos primeiros três meses, e 20%, por mês, nos meses seguintes.

6. Após o decurso dos referidos meses de cobrança de taxa de armazenagem, o vendedor poderá compensar o seu crédito com o crédito do comprador, de igual montante, e promover:

(i) a remoção da mercadoria das suas instalações; e/ou (ii) a destruição da mercadoria.

7. Todas as embalagens (bobinas) afetas a essas mercadorias obedecem à política estipulada ao nível da desvalorização.

8. No caso de o comprador pretender levantar a mercadoria depois de já terem sido debitados valores relativos à taxa de armazenagem, tal levantamento só poderá ter lugar uma vez pagos todos os valores em dívida.

## 10. LEIS NO PAÍS DE DESTINO

O comprador é responsável pela observância de todos os regulamentos e leis a respeito de importação, entregas, armazenamento e uso das mercadorias fornecidas pelo vendedor, no país de destino do fornecimento.

## 11. FORO COMPETENTE, DIREITO APLICÁVEL

A lei aplicável será a do domicílio do vendedor Lei Portuguesa -bem como o foro competente será o do Tribunal de Vila Nova de Gaia.

## 12. DEVERES DE INFORMAÇÃO DOS FORNECEDORES DE BENS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS – LEI 144/2015

No Estrito cumprimento do preceituado no artigo 18.º da Lei 144/2015, de 08 de setembro, informamos:

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, com sítio em [www.cicap.pt](http://www.cicap.pt) e sede na Rua Damião de Góis, 31 Loja 6,

PORTO - PORTUGAL.

Arcozelo, Vila Nova De Gaia - Portugal